

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07

Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135

Bairro: CAMPO GRANDE

Decreto No. 25 de 2 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 189.626,77 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.050,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.158,92
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.317,85
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.100,00
Total do Projeto/Atividade R\$	189.626,77
Total da Unidade R\$	189.626,77
Valor Total R\$	189.626,77

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 189.626,77

III - Superávit Financeiro 0,00

Dotações Anuladas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATORIA

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.93.00.00.00.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.942,84
Total do Projeto/Atividade R\$	87.942,84

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07

Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135

Bairro: CAMPO GRANDE

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	757,60
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.16.00.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.325,36
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.534,31
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.816,16
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.408,08
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.842,42
Total do Projeto/Atividade R\$	101.683,93
Total da Unidade R\$	189.626,77
Valor Total R\$	189.626,77

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAYVIDSON TENORIO VASCONCELOS

Vereador Presidente